

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS E CAMPAINHA PARA UTILIZAÇÃO NOS PRONTOS ATENDIMENTOS.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO
A compra dos produtos se faz necessária para execução do Projeto Boas Práticas desenvolvido pelo do Hospital do Coração (HCOR) em parceria com o Ministério da Saúde, referidos itens serão úteis para atendimento aos protocolos idealizados pelo projeto, que tem objetivo padronizar o atendimento dos pacientes com dor torácica, identificando os casos de síndrome coronariana aguda e os diagnósticos diferenciais de forma ágil e precisa com as melhores estratégias diagnósticas, baseando-se nas informações das diretrizes nacionais e internacionais.
1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Pacientes SUS
1.3. Resultados esperados da aquisição: Melhoria e padronização do fluxo de trabalho para efetiva aplicação do Projeto Boas Práticas em todos os Prontos Atendimentos da Secretaria de Saúde.
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar: X Sim Não Não se aplica
1.5. Existência de Análise de Riscos: Sim Não X Não se aplica
1.6. Existência de Projeto Básico: Sim Não X Não se aplica
1.7. Existência de Projeto Executivo: Sim



<p>Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica</p>
<p>1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: NÃO SE APLICA</p>
<p>2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS</p>
<p>08 unidades de Organizador de Documentos Vertical Triplo para Escritório, confeccionado em acrílico, transparente/cristal, com 3 compartimentos escalonados para boa visibilidade e acesso rápido aos documentos; deve comportar papel do tamanho A4 (210mm X 297mm) e pasta (240mm x 350mm), além possuir orifícios na parte traseira para fixação em parede. Dimensões aproximadas do Produto: 25cm (L) x 13cm (P) x 35cm (A).</p> <p>04 unidades de Campainha sem fio confeccionada em plástico, na cor branca, composta de campainha (receptor) e botão interruptor (transmissor), distancia de cobertura: mínimo de 100 metros; possibilidade de escolher o toque, permitindo ajuste de volume; equipamento deverá ser homologado pela ANATEL. Alimentação: Campainha (receptor) via tomada 127/220v (bivolt) e Botão interruptor (transmissor) com utilização de pilha ou bateria que já deve acompanhar o aparelho. Equipamento deve vir sincronizado de fábrica pronto para uso. Deverá acompanhar kit para instalação (exemplo: parafuso/fita adesiva dupla face/manual)</p>
<p>2.2. Estimativa de Valores Documento anexo</p>
<p style="text-align: center;">2.3. Sujeição às normas técnicas:</p> <p>Os produtos devem obedecer aos requisitos do Sistema Único de Saúde – SUS, com vistas a garantir as condições adequadas ao atendimento da população.</p>
<p>2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: NÃO SE APLICA</p>
<p style="text-align: center;">2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:</p> <p style="text-align: center;"> <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado <input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento <input type="checkbox"/> Obra de engenharia <input type="checkbox"/> Outros </p>
<p style="text-align: center;">2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:</p> <p style="text-align: center;"> <input type="checkbox"/> Comum <input type="checkbox"/> Especial </p>
<p style="text-align: center;">2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:</p> <p style="text-align: center;"> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica </p>



2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (X) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
(X) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
(X) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (X) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
() Balanço Patrimonial.
() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
(X) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
(X) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
(X) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
(X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
(X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

(X) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Menor Preço

Melhor Técnica

Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá entregar os produtos em **até 15 (quinze) dias corridos**, contados da data do recebimento da solicitação;

Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

A Contratada é obrigada a refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da má execução do contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, sem prejuízo da indenização cabível à Prefeitura Municipal de Jahu;

Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades;

Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

" RETIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesse Termo;

Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações desse Termo;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, anda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregues na Coordenação de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. das Nações nº 855, Centro – Jaú/SP

7.1. Forma de entrega/prestação:

Prestação Única

Prestações Sucessivas

Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

7.2. Local de entrega/prestação:

Almoxarifado

Secretaria Demandante

Locais Específicos

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: descrito em obrigações da contratante (item 6)

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

Parcela Única

Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):

Não se aplica





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

8.2. Forma de Pagamento:

Padrão (Transferência Bancária)

Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

8.3. Prazo de Pagamento:

Padrão (15 dias)

Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO


9.1. Informar período de vigência:

03 (três) meses contados da emissão da autorização de fornecimento

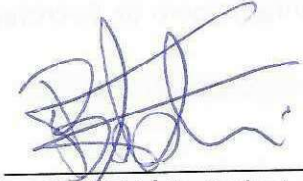
Jahu/SP, 17 DE MARÇO DE 2026



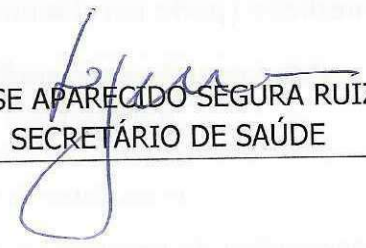
Vania De Fontes Vancin
Coordenação De
Enfermagem



Talita Ap. Campos Ferrari
Coordenação De
Enfermagem



Alex Valério Bedani
Coordenação De Enfermagem



JOSE APARECIDO SEGURA RUIZ
SECRETÁRIO DE SAÚDE

